



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 4.372, de 2012.

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

SUBEMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso XV do artigo 3º, proposto pela emenda nº 3 adotada no Parecer da Comissão de Educação ao Projeto de Lei 4.372, de 2012.

JUSTIFICATIVA

A previsão da possibilidade de realização de conciliações e de termos de ajuste de conduta tornam o Insaes um órgão quase jurisdicional, valendo-se de expressões normalmente versadas na legislação atinente à atuação do Ministério Público, o que não se coaduna com os propósitos de um órgão de fiscalização administrativa.

Sala da Comissão, em ____/____/____

**Deputado RODRIGO MAIA
DEM/RJ**